



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 054/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 030/2023

Protocolo: 08/05/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra suporte no inciso I, do art. 11, da Lei Municipal que dispôs sobre o Sistema de Cultura do Município, cujo texto ainda não se encontra disponibilizado no site do Município, mas já aprovada pelo Parlamento, razão pela qual não se faz a citação do número da lei, mas cuja redação assim vê transcrita:

**“Art. 11. Constituem instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – Plano Municipal de Cultura – PMC”**

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 030/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 15 de maio de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator

Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor